



Ofício CoPGR – 36/2022

São Paulo, 23 de março de 2022.

MCSF/fa

Ref: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS:

- EDITAL Nº 30/2022 - PrInt USP/CAPES - PDSE
- EDITAL Nº 33/2019 - PrInt USP/CAPES - CAP

Comunico a retificação dos Editais relacionados abaixo:

**EDITAL PRPG Nº 30/2022 - PrInt USP/CAPES - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2022.**

**Onde se lê:**

**1.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação no Brasil e deve estar alinhado aos objetivos do Programa PrInt USP/CAPES. Os alunos devem retornar e permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

**Leia-se:**

**1.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação no Brasil e deve estar alinhado aos objetivos do Programa PrInt USP/CAPES. Os alunos devem retornar e permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese, conforme regras da Capes.

**Onde se lê:**

**2.3.** O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento federal é de 48 meses de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil, no programa de doutorado matriculado atualmente, em programas de doutorado que porventura tenham sido feitos anteriormente e a bolsa de estágio no exterior.

**Leia-se:**

**2.3.** O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A

---

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar  
São Paulo – SP 05508-220  
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266  
[prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br) - [www.usp.br/prpg](http://www.usp.br/prpg)





apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil, no programa de doutorado matriculado atualmente, em programas de doutorado que porventura tenham sido feitos anteriormente e a bolsa de estágio no exterior.

**Onde se lê:**

**2.4.1.** Excepcionalmente, enquanto perdurar a situação pandêmica global, pode haver flexibilização do prazo mínimo de retorno mediante autorização da PPG correspondente e aval do Pró-reitor de Pós-graduação, conforme Ofício 23/2021, disponível no site PrInt/USP.

**Leia-se:**

**2.4.1.** (suprimido).

**Onde se lê:**

**2.5.** Atendendo às diretrizes do Programa USP-PrInt, as instituições de destino dos bolsistas e os países deverão, obrigatoriamente, constar do Anexo C ou do Anexo D do presente edital.

**Leia-se:**

**2.5.** Atendendo às diretrizes do Programa USP-PrInt, os(as) candidatos(as) poderão indicar uma das Instituições de destino relacionadas no **Anexo D** ou qualquer Instituição de um dos países que constam do **Anexo C** deste edital.

**Onde se lê:**

**10.2.** O/A aluno/a terá até 30 dias úteis para responder o questionário em meio digital disponível no site do Print, para prestação de contas das atividades desenvolvidas.

**Leia-se:**

**10.2.** O/A aluno/a terá até 30 dias úteis, após o término das atividades, para responder o questionário em meio digital disponível no site do Print, para prestação de contas das atividades desenvolvidas.

**Onde se lê:**

**ANEXO B**

Verificar regras constantes do Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES (acessível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/01082019 Anexo 12 ATUALIZADO Profincias.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/01082019_Anexo_12_ATUALIZADO_Profincias.pdf)) ou legislação posterior vigente disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-eprogramas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programainstitucional-de-internacionalizacao-capes-print>.

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar  
São Paulo – SP 05508-220  
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266  
[prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br) - [www.usp.br/prpg](http://www.usp.br/prpg)





**Leia-se:**

**ANEXO B**

Verificar regras constantes do Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES (acessível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017Print.pdf>) ou legislação posterior vigente disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programainstitucional-de-internacionalizacao-capes-print>.

**EDITAL Nº 33/2022 - Print USP/CAPES - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NO EXTERIOR - CAP – 2022**

**Onde se lê:**

2.2. Atendendo às diretrizes do Programa Print, as instituições de destino dos bolsistas deverão, obrigatoriamente, constar do Anexo A ou do Anexo B do presente edital.

**Leia-se:**

2.2. Atendendo às diretrizes do Programa USP-Print, os(as) candidatos(as) poderão indicar uma das Instituições de destino relacionadas no **Anexo D** ou qualquer Instituição de um dos países que constam do **Anexo C** deste edital.

**Onde se lê:**

**ANEXO C**

Verificar regras constantes do Anexo XII do Edital 41/2017 da Capes (acessível em: [conteudo/01082019 Anexo 12 ATUALIZADO Proficiencies.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/01082019_Anexo_12_ATUALIZADO_Proficiencies.pdf)) ou legislação posterior vigente disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>.

**Leia-se:**

Verificar regras constantes do Anexo XII do Edital 41/2017 da Capes (acessível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017Print.pdf>) ou legislação posterior vigente disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>.



Atenciosamente,

MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

---

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar  
São Paulo – SP 05508-220  
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266  
[prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br) - [www.usp.br/prpg](http://www.usp.br/prpg)





# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 15ZV-46P7-WLFL-ECG8 no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

**Marcio de Castro Silva Filho**

**Nº USP:** 94600

**Data:** 23/03/2022 11:35